



Emenda nº 15/2025

PLE 63/2025

14 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO- ESTADO DO PARANÁ**

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR E RAFAEL FREITAS, vereadores que esta subscrevem,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência apresentar:

Emenda Impositiva que altera o Substitutivo Geral
apresentado ao Projeto de Lei 63/2025 de autoria do
Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o
Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 156
da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.

Art.1º Fica alterado o anexo V da LOA - Quadro de detalhamento de Despesa (QDD), que
compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo nº 63/2025, de
autoria do executivo, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo
Largo para o Exercício Financeiro de 2026", **ACRESCENTANDO** o valor de **R\$ 150.000,00**
(cento e cinquenta mil reais), na **ação nº 0010.0305.0010.2110** (Ações de Vigilância
Epidemiológica e da Vigilância em Saúde Ambiental), da Secretaria Municipal da Saúde,
para Ações de Controle de Esporotricose e Zoonoses no município, do seguinte modo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 0010.0305.0010.2110 - Ações de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância em Saúde Ambiental

Plano de Ação	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
2110	Controle de Esporotricose e zoonoses	00000-Recursos Livres	R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica alterado o anexo V da LOA - Quadro de detalhamento de Despesa (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo nº 63/2025, **suprimindo o valor de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **na Ação 0028.0846.0000.0031** — Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares, da Secretaria Municipal de Governo, do seguinte modo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 0028.0846.0000.0031 - Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares

Plano de Ação	Descrição	Fonte	Valor Suprimido
0031	Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares	00000- Recursos Livres	R\$ 150.000.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º Fica alterado automaticamente a Lei Municipal nº 3.893/2025 (Plano Plurianual) e a Lei Municipal nº 3.911/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Campo Largo, 13 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR

RAFAEL FREITAS

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva, de autoria dos vereadores Luiz Carlos Scervenski Junior e Rafael Freitas, tem por objetivo modificar o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 63/2025, com a finalidade de acrescentar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, especificamente na ação nº 0010.0305.0010.2110 – Ações de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância em Saúde Ambiental.

Os Vereadores que subscrevem a presente emenda apresentam a proporção dos valores da seguinte forma:

VEREADOR	VALOR DESTINADO (R\$)
LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR	R\$ 75.000,00
RAFAEL FREITAS	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Os recursos destinam-se à ampliação das ações de controle da esporotricose e de outras zoonoses no município de Campo Largo, fortalecendo o trabalho já desenvolvido pela equipe de Vigilância em Saúde, especialmente no cuidado com a população animal e na prevenção de doenças transmissíveis aos seres humanos.

A esporotricose, zoonose de caráter infeccioso transmitida principalmente por gatos, tem apresentado crescimento em diversas regiões, inclusive no Paraná. Essa realidade exige ações contínuas de prevenção, diagnóstico e controle, com estrutura adequada e investimentos direcionados.

Atualmente, o município já realiza campanhas de castração e controle populacional de animais, demonstrando compromisso com o bem-estar animal e a saúde pública. A presente emenda vem reforçar e ampliar essas iniciativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



A proposta suprime o valor de R\$ 150.000,00 da Secretaria Municipal de Governo, da ação "Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares", e o realoca à Secretaria Municipal da Saúde, assegurando que os recursos sejam aplicados diretamente em políticas públicas que controle da esporotricose e outras zoonoses.

A proposição está em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, não implicando aumento de despesas globais, uma vez que os recursos indicados se encontram dentro dos limites estabelecidos na proposta orçamentária.

Diante do exposto, destaca-se a importância da aprovação desta emenda, que representa um investimento estratégico e responsável na prevenção de doenças, no cuidado com os animais e na proteção da saúde coletiva em Campo Largo.

Campo Largo, 13 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR

RAFAEL FREITAS

VEREADOR